

PORTARIA Nº 17 de 02 de junho de 2020



“Dispõe sobre a seleção das Instituições com Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal para serem contempladas no Projeto **FICA EM CASA**, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERENCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Considerando que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que orienta acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (covid-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.581, de 20 de março de 2020, sobre a situação de emergência em Saúde pública no âmbito do município, em razão da disseminação de novo Coronavírus, estabelece medidas complementares para o enfrentamento, e dá outras providências;



Considerando que as Instituições selecionadas tem Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS) Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal e Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam contempladas as seguintes Instituições no Projeto **FICA EM CASA:**


Nº	INSTITUIÇÕES	CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO DEUS É FIEL	32.822.487/0001-84
2	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCIOEDUCATIVA SEM FRONTEIRAS - ADESF	22.438.375/0001-70
3	FRATERNIDADE ECLETICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL	02.288.017/0001-11
4	ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DO DIVINO ESPIRITO SANTO	01.492.875/0001-10
5	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DO IDOSO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COMUNIDADE CARENTE DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	18.653.355/0001-45

Art. 2º - Fica estabelecido que cada instituição beneficiada receberá quantidade de 50 (cinquenta) brinquedos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, Santo Antônio do Descoberto – Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2020.



Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6.703/2020